DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Ratificação 2
Extrato 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Ineditoriais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 002/20222, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, foi ADJUDICADO pela Senhora **ADRIANA DANTAS BARBOSA**, pregoeira do município, em favor da empresa **MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA**, relativamente ao lote: 01, no valor global de R$ 78.677,01 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e um centavos). O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 22 fevereiro de 2022.

Maria Ercilia G. F. D. Pozzetti
Escrituraria

.....

AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 005/2022, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, foi ADJUDICADO pelo Senhor **ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, pregoeiro do município, em favor das empresas **SUZARLEY TAVARES DE SOUZA-ME**, relativamente aos lotes: 01, 02, 05, 07, 09, 14, 15 e 16, no valor global de R$ 90.084,00 (noventa mil e oitenta e quatro), **L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**, relativamente ao lote: 10, no valor global de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), **FERNANDO ROGERIO MARTIN – ME**, relativamente aos lotes: 03, 04, 06, 11 e 13, no valor global de R$ 114.494,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e **JAYME JACINTHO LTDA**, relativamente aos lotes: 08 e 12, no valor global de R$ 49.933,00 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais). O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 15 de fevereiro de 2022.
Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 003/2022 – Processo nº 010/2022

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022 – Processo nº 010/2022, para a contratação da empresa **NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.690.750/0001-44, com sede à Rua Campos Sales, 401 – Jd. Aeroporto, município de Novo Horizonte/SP, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR – RPC, DE ACORDO COM A EMENDA CONSSTITUCIONAL Nº 103, DE 12/11/2019, PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARDOSO,** com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 21 de fevereiro de 2022.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 004/2022 – Processo nº 011/2022

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022 – Processo nº 011/2022, para a contratação da empresa **HEMAV COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.420.999/0001-07, com sede à Rua Fioravante Davanzo, 3432 – Bº. Parque Brasilia, município de Votuporanga/SP, para **FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA O CONSERTO DOS VEÍCULOS TIPO ONIBUS SC 112 PLACAS BD 3317 E ONIBUS SC PLACAS GRV 6107, DA FROTA MUNICIPAL,** utilizados no transporte escolar, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor total de R$ 51.005,84 (cinquenta e um mil, cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 21 de fevereiro de 2022.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 005/2022 – Processo nº 012/2022

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022 – Processo nº 012/2022, para a contratação da empresa **VALE DO SOL COMÉRCIO DE PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.758.987/0001-33, com sede à Avenida Anezia Menezes de Lima, 6318, Bairro Jd. Bom Clima, município de Votuporanga/SP, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DOS VEÍCULOS TIPO ONIBUS SC 112 PLACAS BYD 3317 E ONIBUS SC PLACAS GRV 6107, DA FROTA MUNICIPAL,** utilizados no transporte escolar, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor total de R$ 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 21 de fevereiro de 2022.
JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal

.....

Extrato

CONTRATO 005-2021- CONVITE Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 004/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CARDOSO
LOCADOR: ERACLITO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR COM ROÇADEIRA
VALOR: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.06.01 154510025 2041 33903600 01
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022. Vigência: 06 meses - PREFEITO MUNICIPAL – JAIR CÉSAR NATTES

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º - Atendendo ao que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, devidamente convocada a Comissão Legislativa de Orçamento e Finanças, em consonância com o § 1º do artigo 166 da Constituição, que terá lugar nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Rua Ângelo Morettin, 753, Centro, neste município de Cardoso, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, a iniciar-se às 15:00 horas, com término previsto para as 16:00 horas, ocasião em que serão demonstradas e **avaliadas as Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2021**.

Para que ninguém alegue ignorância será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Cardoso.

Cardoso, SP, 21 de fevereiro de 2022.
Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

DO GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA CONTRATADA
REF.: CONTRATO Nº 027/2021, ORIGINADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021, PROCESSO Nº 033/2021
CONTRATADA: DUALL MED CLÍNICA MÉDICA LTDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de decisão em relação ao descumprimento contratual por parte da contratada em epígrafe, em razão das considerações a seguir expostas:

O MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS e a empresa DUALL MED CLÍNICA MÉDICA LTDA celebraram, em 12 de abril de 2021, o contrato nº 027/2021, originado da Dispensa de Licitação Nº 015/2021, Processo Nº 033/2021, com o seguinte objeto: a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Perícia Médica, constante de avaliação da incapacidade laborativa, impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial, dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, ligados ao Instituto Previdenciário do Município de Suzanapolis-SP.

Na data de 08 de dezembro de 2021 foi elaborada notificação extrajudicial para a empresa DUALL MED CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.809.537/0001-81 sediada à Avenida Central, nº 733, Bairro: Centro, CEP: 15570-000, Cardoso/SP, sendo enviada via Correios e devolvida no dia 10 de dezembro de 2021 por ter a empresa mudado de endereço, mesmo sendo o endereço constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral até a presente data.

Ainda, as sócias da empresa não respondem as ligações telefônicas, e-mails e/ou mensagens através do aplicativo de mensagens WhatsApp dos representantes desta Municipalidade, desde o dia 22 de novembro de 2021, quando foi enviada a resposta ao Pedido de Rescisão Contratual Consensual, referente ao Contrato n.º 027/2021, que, com base em parecer jurídico, foi no sentido de indeferir o pedido pleiteado, pois o contrato iniciou sua vigência após mais de 01 (um) ano do início da pandemia da COVID-19 e, ainda, não

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

havia sido apresentada qualquer planilha detalhada demonstrando o alegado desequilíbrio ocorrido durante a execução contratual.

Conforme já mencionado no parágrafo anterior, a CONTRATADA não responde mais as tentativas de contato da fiscal do contrato para realizar o agendamento para a prestação dos serviços contratado, não realizando quinzenalmente as perícias médicas requisitadas por parte do Departamento de Pessoal da Contratante, descumprindo assim o disposto no subitem 5.14 da CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, conforme segue:

> 5.14. Em decorrência da prestação de serviços, constante da cláusula primeira, **a CONTRATADA, se compromete a realizar quinzenalmente as perícias médicas quando requisitadas por parte do Departamento de Pessoal da Contratante, devendo o profissional Médico incumbido de realizar as perícias, deslocar-se até o município de Suzanapolis**, em locais e horários a serem designados previamente pela contratante, a fim de cumprir de maneira integral o objeto do presente contrato; (**grifo nosso**)

Portanto, o descumprimento contratual supracitado, motiva a rescisão unilateral com fundamento na inexecução contratual e aplicação de sanções administrativas cabíveis, nos termos do subitem 10.1 e 10.3 da CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, e subitem 11.4 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES, ambas do contrato em epígrafe, dos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e art. 87 da Lei n° 8.666/93.

É o relatório. Passamos a decisão.

Diante do exposto **DECIDO** pela rescisão unilateral do contrato administrativo n° 027/2021 celebrado entre esta municipalidade e a empresa DUALL MED CLÍNICA MÉDICA LTDA, com fulcro nos subitens 10.1 e 10.3 da CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e subitem 11.4 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES, com a aplicação das

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal local, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, nos termos da alínea "c" do subitem 11.1 e do subitem 11.4 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES do contrato em epígrafe, respectivamente.

Por fim, em razão da aplicação das sanções dispostas acima, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta decisão, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Transcorrido o prazo sem a apresentação de defesa, proceda-se o feito através de formalização de termo de rescisão unilateral, publicação de extrato do termo e inclusão das penalidades aplicadas na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em caso de apresentação defesa, retorne os autos a mim para análise das razões.

Publique-se.

Suzanápolis/SP, 21 de fevereiro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA:05697854803

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ GAVA:05697854803
Dados: 2022.02.21 13:31:31 -03'00'

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.809.537/0001-81 MATRIZ		**17/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
DUALL MED CLINICA MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DUAL MED	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CENTRAL	**733**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.570-000	**CENTRO**	**CARDOSO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESC_CARDOSO@HOTMAIL.COM	**(17) 9742-3205**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2022** às **07:53:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**